



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PUREZA
CNPJ. 08.290.223/0001-42
Praça 5 de Abril, 180, Pureza - RN, 59582-000

Ofício nº 107/2020

Pureza/RN, 07 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Amarildo Elias de Moraes Filho
Prefeito
Caiçara do Norte/RN

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimentando Vossa Excelência, em resposta à solicitação através de ofício nº 080/2020-GP/PMCN, datado de 29 de Setembro de 2020, após ciência do interesse do Município de Caiçara do Norte em aderir à nossa Ata de Registro de Preços em referência e tendo conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência, encontram-se contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados nesse processo, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013, decidimos pela possível autorização da adesão pretendida por essa Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Cordialmente,


João da Fonseca Moura Neto
Prefeito Municipal
CPF. 156.131.004-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte

Ofício nº 081/2020 – GP/PMCN

Caiçara do Norte/RN, 29 de Setembro de 2020.

Ao Sr.

Alysson Ricardo Santiago de Oliveira

Representante da Empresa 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME.

Sr Allysson Ricardo;

Consultamos o sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2020 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL**, sendo nossa intenção em aderir apenas o item 1 – Reparação e prevenção de veículos valor hora trabalhada/homem, com quantidade de 1000 (um mil) horas.

A referida adesão visa à contratação, por esta municipalidade do registro de preços, para serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos destinados a toda frota municipal.

De antemão, informamos que consultamos o Órgão Gerenciador da Ata sobre a autorização da adesão.

Desde já agradecemos a atenção, ao tempo em que renovo votos de estima e especial consideração.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
PREFEITO

Recebido
09/10/20
[Assinatura]
Elinaldo Angelo da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte

Ofício nº 080/2020 – GP/PMCN

Caiçara do Norte/RN, 29 de Setembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

João da Fonseca Moura Neto

Prefeito do Município de Pureza/RN

Excelentíssimo Prefeito,

Consultamos o sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2020 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL**, sendo nossa intenção em aderir apenas o item 1 – Reparação e prevenção de veículos valor hora trabalhada/homem, com quantidade de 1000 (um mil) horas.

A referida adesão visa à contratação, por esta municipalidade de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos destinados a toda frota municipal onde teve vencedora a empresa 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME.

Solicitamos de antemão, que caso nos seja concedida a adesão, além do ofício autorizador, nos sejam enviados os seguintes documentos:

- Cópia da legislação que regulamenta o Registro de Preços no Município;
- Cópia do Edital de chamamento que deu origem à Ata de Registro de Preços e seu aviso;
- Homologação e sua publicação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços e seu extrato ou publicação na íntegra;
- Recibo TCE

Desde já agradecemos a atenção, ao tempo em que renovo votos de estima e especial consideração.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
PREFEITO